

Nildo

CÂMARA MUNICIPAL

DE

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ANO:- 1955

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

58/55

INICIATIVA:- Vereadores Astor Dilen dos Santos e Amilcar Figliuzzi

HISTÓRICO:- Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito de -----
R\$ 200 000,00, a fim de construir uma ponte de cimento armado, na sede do Distrito de Itaoca.

A U T U A Ç Ã O

Aos oito dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e cinco, autuo o projeto supracitado e demais documentos que seguem.

Nildo
Secretário

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito de Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), a fim de construir, na séde do Distrito de Itaoca, uma ponte de cimento armado.
- Art. 2º - O recurso para atender ao disposto no art. 1º é aquele de que o Executivo possa lançar mão.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

O Distrito de Itaoca, recentemente criado, merece dos poderes públicos o mesmo tratamento aos outros dispensado.

Têm transitado pela Casa projetos que visam dar aos demais, os melhoramentos que se fazem necessários.

Justo é que, na medida do possível, seja também Itaoca favorecida pela Municipalidade, no que é de seu direito e inteira justiça.

Colaborando a Casa para a aprovação do presente projeto, podem estar certos os Snrs. Vereadores de que praticarão um ato louvável e tornar-se-ão credores da admiração dos seus co-municipes, residentes naquele próspero Distrito.

Sala das Sessões, 23 de junho de 1955

Astor Dillen dos Santos
 ASTOR DILLEN DOS SANTOS
 Vereador pelo Partido Trabalhista
 Brasileiro

Américo Siglinzzi

3
Mildoy

COMUNICAÇÃO

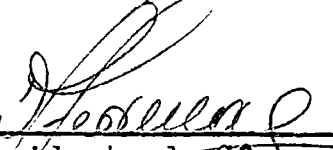
em cumprimento ao art. 63 do Regimento Interno, que nesta data foram distribuídas cópias do presente projeto aos senhores vereadores .-----

Casa 14 julho de 1955

.....
Mildomgaurii
.....

Aguarde-se o prazo para recebimento de emendas, de conformidade com o art. 74 do Regimento Interno.

Data supra



Presidente da Câmara

Edmo. Sr. Presidente.

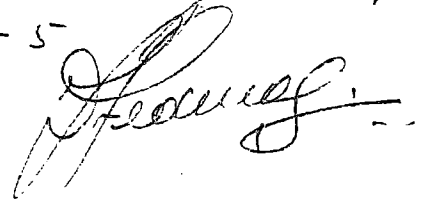
Decorreu o prazo e nenhuma emenda foi apresentada.

Em 4/8/955

Mildomgaurii

A comissão de Justiça

4-8-55



Atto Verador para Pato para relator

4-8-55



P A R E C E R
PROJETO DE LEI Nº 56/55
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
=0=0=0=0=0=0=0=0=0=0=

O projeto 56/55, autoriza o Poder Executivo a construir a ponte na sede do Distrito de Itasca, na importância de cr\$ 200.000,00.

É justa a pretensão dos senhores Vereadores, autores do projeto, pois Itasca muito tem concorrido pela grandesa de nesse Município.

Não ferirá o projeto nenhum dispositivo de lei, portanto esta Comissão o julga Constitucional.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 1955

Cesar de Brito Pertas Filho
Cesar de Brito Pertas Filho - Relator

Emílio Albino da Silva

À Comissão de Finanças

Em 11-8-55

Luciano Ferreira

Às Vozes de Luciano Ferreira para dar parecer

Em 18-8-55

Francisco de Sá

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 56/55

COMISSÃO DE FINANÇAS, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

O presente projeto de lei nº 56/55, de autoria dos ilustres vereadores Astor Dilen dos Santos e Amilcar Figliuzzi, autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito de \$ 200 000,00 para construir uma ponte de cimento armado, na sede do Distrito de Itaca.

Em seu artigo segundo, o projeto diz que o recurso é aquele de que o Poder Executivo puder lançar mão.

Logo, o projeto não citando a verba por que irá correr as despesas, em nada alterando a Lei de Meios, esta Comissão nada tem a opor quando a sua aprovação.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 1955

Ludário Fonseca
Ludário Fonseca - Relator

Quintiliano
[Signature]

Inclua-se na pauta da próxima sessão.

Em 16/9/55

[Signature]

Aprovado em discussão
por unanimidade

Sala das sessões, 22.9.1955

[Signature]
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A Sessão

Sala das sessões, 22.9.1955

[Signature]
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

CM-124/55

1

Em, 22 de setembro de 1955

Exmo. Sr.

Antônio Ferreira Penedo Sobrinho

DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de lei nº 56/55, aprovado por esta Câmara.

De acôrdo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal), é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja sancionado por V. Exa.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe

Atenciosas Saudações

Joaquim Antônio Caiado França
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 56/55

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito de \$ 200 000,00 (duzentos mil cruzeiros), a fim de construir, na sede do Distrito de Itaoca, uma ponte de cimento armado.
- Art. 2º - O recurso para atender ao disposto no art. 1º é aquele de que o Executivo possa lançar mão.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 1955

Joaquim Antônio Caiado França
PRESIDENTE DA CÂMARA

DATA	NUMERO
23.06.55	056/55
DESTINO:	CODIGO:
Arquivo LPL-353/em	